



DECRETO MUNICIPAL N° 007/2016,

de 16 de Maio de 2016.

**CONVOCA A REALIZAÇÃO DE
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS PELO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando que o último recadastramento de servidores deste município ocorreu no ano de 2013;

Considerando que chegou a conhecimento da administração pública o falecimento de servidores aposentados e/ou pensionistas vinculados ao Município de Umari.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores públicos municipais aposentados e/ou pensionistas a comparecem à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umari-CE, no período de 17 a 31 de Maio do corrente ano, no horário das 08:00 às 14:00 horas, portando a documentação abaixo especificada, para que se submetam a recadastramento obrigatório.

Documentação a ser apresentada:



- I – Carteira de identidade;
- II – CPF;
- III – Certidão de nascimento ou casamento;
- IV – Título de eleitor;
- V – Cartão PIS/PASEP;
- VI – Carteira de trabalho;
- VII – Carteira de reservista (somente para sexo masculino);
- VIII – Certidão de nascimento dos filhos;
- IX – Comprovante de endereço;
- X – Portaria de nomeação;
- XI – Termo Posse;
- XII – Último contracheque;
- XIII – Fotografia 3x4 datada recente.

Parágrafo único – O servidor que deixar de efetuar seu recadastramento na forma prevista no *caput* estará sujeito a suspensão do pagamento de seus vencimentos.

Art. 2º. Em caso de falecimento do servidor, ficam os herdeiros sobreviventes responsáveis por informar a data do obtido, devendo apresentar cópia da Certidão de Óbito respectiva.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, 16 de Maio de 2.016.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA

PREFEITA MUNICIPAL